



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.613 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A TENDA ESPÍRITA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 122.847,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Tenda Espírita Nossa Senhora da Glória, visando o funcionamento de creche e curso pré-escolar, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.365.1205.2.023.335043 - Subvenções Sociais R\$ 122.847,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.365.1205.2.038.339030-363 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.09.02.12.365.1205.2.038.339039-364 - Outros Serv. Terceiros - PJ .. R\$ 10.000,00

02.09.02.12.365.1205.2.045.339030-370 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

02.09.02.12.365.1205.2.114.339030-376 - Material de Consumo R\$ 77.847,00

Total R\$ 122.847,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1694, de 15/06/02.